

RESOLUÇÃO N.º 004/2021-CAD**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 28/1/2021.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário Geral.

Provê recurso interposto pela requerente **Gabriela Polezer** contra o **Resultado Final** consubstanciado por meio do Edital n.º 122/2020-PRH, teste seletivo para contratação de professor temporário.

Considerando o conteúdo do **Requerimento para Recurso n.º 900370017**; considerando que o recurso se refere à revisão da pontuação final da candidata Mariana de Oliveira Pereira, no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 072/2020-PRH, na área/matéria (38) Mecânica dos Flúidos e Hidráulica, com relação à análise de currículo, assim como requerer os documentos comprobatórios apresentados pela mesma e o barema da banca examinadora;

considerando os fundamentos apresentados no Relato de fls. 34 e 35, adotados como motivação para decidir,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prover o recurso interposto pela requerente **Gabriela Polezer** contra o Resultado Final consubstanciado por meio do Edital n.º 122/2020-PRH, teste seletivo para contratação de professor temporário na área/matéria (38) Mecânica dos Flúidos e Hidráulica, corrigindo a nota atribuída para a candidata Mariana de Oliveira Pereira, com relação a análise do currículo Item III - Experiência Profissional - 1. Magistério em curso de graduação, que pela correção da banca foi de 75,00 (setenta e cinco vírgula zero) pontos para 20,00 (vinte vírgula zero pontos), sendo que a nota da avaliação de Títulos e Currículo (N_{tc}) antes de 7,85 (sete vírgula oitenta e cinco) passe a ser 7,30 (sete vírgula trinta).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de janeiro de 2021.

Julio César Damasceno,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 4/2/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)